



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Gabinete da Prefeita

LEI N.º 064/2016

06/12/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na Importância de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Reais).

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, na importância de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Reais), assim especificado:

ANEXO I

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ANEXO I

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de Dezembro de 2016.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

